Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 48/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por atestado médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá",

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde à servidora Edna Lúcia Pinto de Abreu, Assessora Administrativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 09 de Outubro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 20 de Novembro de 2012.

Vereadora Rosangela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá